



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 12/2021

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA A ESCOLHA DE
REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PARA INTEGRAREM OS CONSELHOS SUPERIORES DA UFC - CONSUNI E CEPE**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no art. 12 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente edital.

1 DO OBJETO

Consiste no regramento do processo eleitoral visando à escolha de representantes (titular e suplente) dos programas de pós-graduação a fim de atuarem no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2 DO MANDATO

2.1 O mandato de representação para o Conselho Universitário (CONSUNI) será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua nomeação, no respectivo Conselho Superior, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período, nos termos da alínea f e do § 3º do art. 10º do Estatuto da UFC.

2.2 O mandato de representação para o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua nomeação, no respectivo Conselho Superior, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período, nos termos da alínea g e do parágrafo único do Art. 12 do Estatuto da UFC.

2.2 No processo eleitoral, objeto deste edital, serão eleitos:

- a)** 1 (um/a) Representante Titular e 1 (um/a) Representante Suplente para o Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do art. 10º do Estatuto da UFC;
- b)** 1 (um/a) Representante Titular e 1 (um/a) Representante Suplente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos do art. 12 do Estatuto da UFC.

3 DA ELEGIBILIDADE

No que se refere à capacidade eleitoral, ativa e passiva, nos termos dos Arts. 10º e 12 do Estatuto da UFC:

3.1 apto(a) a se candidatar - coordenador(a) de programa de pós-graduação com mandato vigente e devidamente publicado no Diário Oficial da União. A candidatura deverá ser postulada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), em conformidade com o estabelecido no presente edital, na seção que apresenta o detalhamento do processo eleitoral - Item 5;

3.2 apto(a) a ser votado(a) - coordenador(a) de programa de pós-graduação que vier a postular a candidatura à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tiver a sua candidatura devidamente homologada pela Comissão Eleitoral;

3.3 apto(a) a votar - coordenador(a) de programa de pós-graduação com mandato vigente, definido mediante a publicação de portaria de designação publicada no Diário Oficial da União.

OBS: O Vice-Coordenador poderá ter direito a voto, quando dos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo do(a) Coordenador(a).

4 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O calendário eleitoral obedecerá às seguintes etapas e datas:

Etapa	Data
Publicação e divulgação do edital	08/11/2021
Período de inscrição dos candidatos	das 8h do dia 08/11/2021 às 16h do dia 09/11/2021
Divulgação das candidaturas homologadas	a partir das 17h do dia 09/11/2021
Realização da eleição	das 8h às 18h do dia 11/11/2021
Divulgação do resultado da eleições	12/11/2021

5 DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral, objeto deste edital, será composto da sequência das etapas seguintes:

5.1 Postulação de Candidaturas - as candidaturas deverão ser registradas pelo(a) próprio(a) coordenador(a) de programa de pós-graduação, no período estipulado pelo Calendário Eleitoral (Item 4), mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico para tal fim, disponível no *link*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1RmwVgWX2PvzcbYVtwJHkWm5rI9rbYEwTx8oyQF2I8WZVpQ/viewform?usp=sf_link

5.2 Homologação das Candidaturas - as candidaturas registradas serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral, que se encarregará de divulgar a relação das candidaturas homologadas e indeferidas, no sítio da PRPPG (www.prppg.ufc.br), na data estipulada pelo Calendário Eleitoral (Item 4);

5.3 Lista de Coordenadores aptos a votar - a lista contendo os nomes de todos os coordenadores de programa de pós-graduação aptos a votar ficará disponível para consulta, no sítio da PRPPG (www.prppg.ufc.br), definida como **ANEXO I** do presente edital;

OBS: A Comissão Eleitoral deverá ser avisada, até as 16h do dia 9 de novembro, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e vacância do cargo do(a) Coordenador(a), na data da Realização das Eleições, prevista para o dia 11 de novembro, a fim de que o(a) Vice-Coordenador(a) possa ter ter direito a voto.

5.4 Processo de Votação - a eleição dar-se-á de forma direta e o processo de votação ocorrerá por meio de aplicativo desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFC). Somente estarão habilitados a acessar o sistema de votação aqueles coordenadores cujos nomes constem na lista previamente divulgada no **ANEXO I** deste edital. Cada eleitor(a) poderá votar em apenas um(a) único(a) candidato(a) para cada Conselho Superior, ou seja, 1 (um/a) candidato(a) para o Conselho Universitário (CONSUNI) e 1 (um/a) candidato(a) para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Considerar-se-á eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, ficando o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado na condição de suplente para cada Conselho Superior.

5.5 Divulgação dos Resultados - A STI encaminhará a Comissão Eleitoral o relatório da votação, contendo a quantidade de votos. A Comissão Eleitoral providenciará, na data prevista no Item 4 deste edital, a publicação dos resultados no sítio da PRPPG (www.prppg.ufc.br).

5.6 Desempate - em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício na UFC. Persistindo o empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais idade.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta mediante portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os casos omissos e não previstos no presente edital serão analisados e julgados pela comissão eleitoral.

Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGO PORTO CAVALCANTI, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/11/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2436669** e o código CRC **292F3836**.

Referência: Processo nº 23067.048502/2021-85

SEI nº 2436669

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br